



4678

PROJETO DE LEI N. 13.268/2014

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

**APROVA:**

**Dispõe sobre a implantação de sinalização refletiva nos postes da rede de iluminação pública existentes nas vias do Município.**

**Art. 1.º** O Chefe do Poder Executivo fará implantar sinalização refletiva nos postes da rede de iluminação pública existentes nas vias do Município, a fim de melhorar a visualização desses elementos pelos condutores de veículos.

**Parágrafo único.** Serão instaladas 2 (duas) faixas que contornarão os postes, sendo uma a 50 cm (cinquenta centímetros) e a outra a 100 cm (cem centímetros) de altura em relação ao solo.

**Art. 2.º** O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a firmar convênio com a Companhia Paranaense de Energia – COPEL –, para utilização dos postes da rede de iluminação pública do Município.

**Art. 3.º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Plenário Vereador Ulisses Bruder, 28 de julho de 2014.**

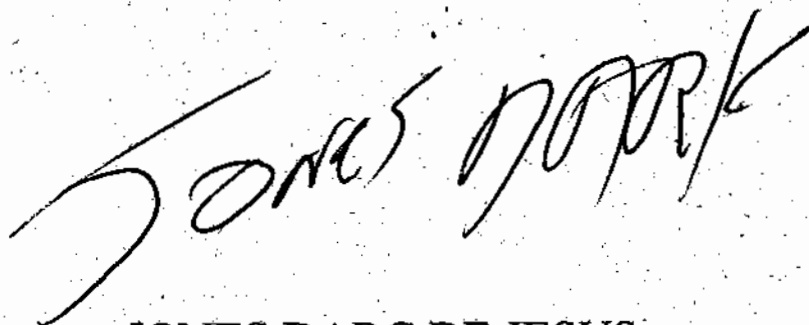
  
**JONES DARC DE JESUS**  
Vereador-Autor

## JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

### DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO REFLETIVA NOS POSTES DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTES NAS VIAS DO MUNICÍPIO.

Implantar a sinalização refletiva nos postes da rede de iluminação pública nas vias do Município, visa melhorar a visualização desses elementos pelos condutores de veículos, principalmente no período noturno, evitando acidentes. Tal solicitação serão instaladas duas faixas que contornarão os postes, sendo uma a 50 cm( cinquenta centímetros ) e a outra a 100 cm ( cem centímetros) de altura em relação ao solo. O chefe do Poder Executivo fica autorizado a firmar convênio com a Companhia Paranaense de Energia – COPEL - , para utilização dos postes da rede de iluminação pública do Município.

28 de julho de 2014-08-14



JONES DARC DE JESUS  
Vereador - Autor